



DECRETO Nº 369/2019

11/04/2019

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais da Prefeitura do Município de Angatuba e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, X da Constituição Federal que assegura aos servidores públicos, revisão anual de suas remunerações;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Complementar n.º 007/2015, que determina o cálculo da revisão anual utilizando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica estabelecido em 4,58% o reajuste anual dos servidores municipais, que vigorará a partir do primeiro dia do mês de Abril de 2.019, com efeitos financeiros em Maio de 2019, na conformidade dos Anexos integrantes deste DECRETO.

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Abril do presente ano de 2.019.

Angatuba, 11 de Abril de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 11/04/2019.

FILIFE RAFAEL BLOES BARTOLOMEU

Chefe de Gabinete



TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(MENSALISTA)

TABELA SALARIAL-MENSALISTA										
REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1.105,50	1.138,67	1.172,83	1.208,01	1.244,25	1.281,59	1.320,03	1.359,63	1.400,42	1.442,43
B	1.130,07	1.163,98	1.198,89	1.234,86	1.271,90	1.310,06	1.349,36	1.389,85	1.431,54	1.474,48
C	1.154,64	1.189,28	1.224,97	1.261,72	1.299,56	1.338,55	1.378,71	1.420,07	1.462,68	1.506,55
D	1.179,20	1.214,58	1.251,02	1.288,55	1.327,20	1.367,02	1.408,03	1.450,27	1.493,78	1.538,59
E	1.203,77	1.239,88	1.277,08	1.315,39	1.354,85	1.395,49	1.437,36	1.480,49	1.524,90	1.570,65
F	1.228,34	1.265,20	1.303,15	1.342,24	1.382,52	1.423,99	1.466,70	1.510,71	1.556,02	1.602,71
G	1.252,91	1.290,50	1.329,21	1.369,09	1.410,16	1.452,47	1.496,04	1.540,92	1.587,15	1.634,76
H	1.498,58	1.543,54	1.589,85	1.637,53	1.686,67	1.737,26	1.789,38	1.843,07	1.898,36	1.955,30
I	1.867,09	1.923,10	1.980,80	2.040,22	2.101,42	2.164,47	2.229,41	2.296,28	2.365,17	2.436,13
J	2.174,16	2.239,38	2.306,56	2.375,75	2.447,04	2.520,44	2.596,05	2.673,93	2.754,16	2.836,78
K	2.481,25	2.555,69	2.632,36	2.711,33	2.792,67	2.876,45	2.962,75	3.051,63	3.143,18	3.237,47
L	2.849,75	2.935,25	3.023,30	3.114,01	3.207,43	3.303,64	3.402,75	3.504,83	3.609,99	3.718,28
M	3.279,67	3.378,06	3.479,40	3.583,78	3.691,30	3.802,04	3.916,10	4.033,58	4.154,59	4.279,23
N	3.709,59	3.820,88	3.935,50	4.053,57	4.175,18	4.300,43	4.429,44	4.562,32	4.699,20	4.840,17
O	4.262,35	4.390,22	4.521,93	4.657,59	4.797,32	4.941,23	5.089,47	5.242,15	5.399,41	5.561,40
P	4.815,10	4.959,56	5.108,35	5.261,60	5.419,45	5.582,03	5.749,49	5.921,97	6.099,63	6.282,62



TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(HORISTA)

TABELA SALARIAL - HORA										
REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A/H	6,39	6,58	6,78	6,99	7,20	7,41	7,63	7,86	8,10	8,34
B/H	10,07	10,37	10,69	11,00	11,34	11,67	12,03	12,38	12,76	13,14
C/H	16,21	16,70	17,20	17,72	18,25	18,79	19,36	19,93	20,53	21,15
D/H	19,90	20,50	21,11	21,74	22,40	23,07	23,76	24,47	25,21	25,97
E/H	38,94	40,11	41,31	42,55	43,82	45,14	46,49	47,89	49,32	50,81

QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

REF.	VALOR
I	3.316,52
II	3.193,68

QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Valor da Gratificação
Encarregado de Setor	614,18
Chefe de Setor	1.105,50
Chefe de Divisão	1.596,84
Coordenador de Atividades Administrativas e ou Operacionais	1.842,51



QUADRO EDUCAÇÃO

P.E.B. I e P.E.B. II

Símbolo	Descrição	Valor H/A
A-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	12,86
A-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	15,31
A-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	16,11
B-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	13,50
B-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	16,11
B-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	16,90
C-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	14,16
C-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	16,87
C-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	17,71
D-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	14,79
D-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	17,64
D-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	18,51
E-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	15,43
E-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	18,39
E-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	19,33
F-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	16,11
F-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	19,14
F-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	20,13
G-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	16,73
G-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	19,90
G-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	20,93



PROFESSOR SUBSTITUTO

Símbolo	Descrição	Valor H/A
A-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,15
A-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,62
A-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,09
B-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,62
B-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,09
B-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,58
C-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,08
C-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,57
C-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,11
D-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,52
D-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,05
D-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,60
E-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,99
E-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,52
E-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	12,11
F-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,45
F-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	12,01
F-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	12,59
G-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,90
G-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	12,51
G-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	13,11



PSICOPEDAGOGO / DIRETOR ADJUNTO

Simbolo	Descrição	Valor H/A
A-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	18,39
A-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	19,32
B-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	19,32
B-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	20,28
C-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	20,22
C-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	21,22
D-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	21,15
D-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	22,19
E-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	22,08
E-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	23,15
F-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	23,00
F-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	24,14
G-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	23,90
G-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	25,10



COORDENADOR PEDAGÓGICO

Simbolo	Descrição	Valor H/A
A-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	21,44
A-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	22,53
B-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	22,53
B-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	23,65
C-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	23,58
C-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	24,80
D-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	24,68
D-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	25,90
E-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	25,76
E-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	27,03
F-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	26,82
F-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	28,16
G-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	27,89
G-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	29,30



DIRETOR DE ESCOLA

Simbolo	Descrição	Valor H/A
A-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	21,60
A-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	22,67
B-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	22,67
B-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	23,82
C-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	23,78
C-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	24,97
D-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	24,86
D-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	26,08
E-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	25,94
E-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	27,21
F-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	27,00
F-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	28,36
G-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	28,09
G-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	29,50



SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Simbolo	Descrição	Valor H/A
A-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	21,75
A-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	22,85
B-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	22,85
B-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	23,97
C-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	23,93
C-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	25,13
D-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	25,02
D-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	26,27
E-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	26,10
E-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	27,43
F-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	29,91
F-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	31,41
G-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	31,11
G-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	32,66



TABELA DE VENCIMENTOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANGATUBA

Padrão	Remuneração	Patente	
A	1.673,28	3ª Classe	
B	1.756,94	2ª Classe	5% Ref A
C	1.840,61	1ª Classe	10% Ref A
D	1.924,27	Subinspetor	15% Ref A
E	2.258,93	Inspetor	35% Ref A
F	2.852,94	Sub Comandante	55% Ref C
G	3.221,06	Comandante	75% Ref C